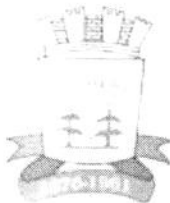


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



ADITIVO N° 001

CONTRATO N° 026/2023 ADM



ADITIVO N° 001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023 ADM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA, sediada na Rua Praça Artur Vieira, s/n, Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.607.346/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 705.425.895-91, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: UNIPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ 18.805.649/0001-45, com endereço comercial na Rua ACM, N° 913, Sala 101 – Parque Ipê, 44.054-005, Feira de Santana BA, neste ato representado pela Sra. MARIA NEIDE DE SANTANA REIS, inscrita no CPF sob nº 382.316.895-91.

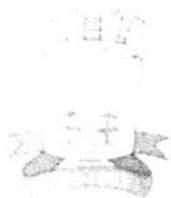
OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar PRAZO e VALOR na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 05 de Janeiro de 2023, objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de software de digitalização das prestações de contas, arquivamento digital, com prestação de serviço técnico permanente e serviço in loco, para encaminhamento das prestações de contas mensais e anuais da Prefeitura Municipal de Anguera / BA, ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, através da plataforma ETCM, em conformidade com o DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato N° 026/2023 ADM, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 29/12/2023 até 29/06/2024, conforme permite o art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Conforme permite o art. 65, I § 1º, da Lei 8666/93, resolvem as partes contratantes aditar o valor contratual em 16,67%, obriga-se a CONTRATANTE a pagar a importância estimada de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



2.2 Os acréscimos ora aditados só terão início após a expedição da ordem de fornecimento correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado não expressamente alterados, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Anguera, 29 de Dezembro de 2023

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal de Anguera
Contratante

**UNIPÚBLICA CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA ME**
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº 036.086.061-50

CPF nº 009.682.655-02

O Aditivo preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Anguera - BA, 29 de Dezembro de 2023

THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS
Procurador Geral - OAB 24827 BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 026/2023 ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ nº 13.607.346/0001-02;
CONTRATADO: Unipública Consultoria e Assessoria LTDA ME, CNPJ 18.805.649/0001-45;
OBJETO: Aditar PRAZO e VALOR na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 05 de Janeiro de 2023, objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de software de digitalização das prestações de contas, arquivamento digital, com prestação de serviço técnico permanente e serviço in loco, para encaminhamento das prestações de contas mensais e anuais da Prefeitura Municipal de Anguera / BA, ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, através da plataforma ETCM, em conformidade com o DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023; **PRAZO:** 29/12/2023 até 29/06/2024; **VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a 16,67% do valor do contrato; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 65, I § 1º, da Lei 8666/93. Prefeitura Municipal de Anguera, em 29 de Dezembro de 2023 - Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
PUBLICADO NO MURAL
29 / 12 / 2023

Renan Otton Mendes
Chefe da Seção de Publicidade
de Atos Administrativos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 18.805.649/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:48 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **8807.F61D.DC19.89D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236445510**

RAZÃO SOCIAL	
UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.489.736 - BAIXADO	18.805.649/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 262475

CONTRIBUINTE:	UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 913, QD O LT 18 - PARQUE IPE
CNPJ/CPF:	18.805.649/0001-45
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	55.457-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	192.798-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	19/12/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	17/02/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:**5390ae047ff9498c2374add72c219baa**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.805.649/0001-45
Razão Social: UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
Endereço: R ANTONIO CARLOS MAGALHAES 913 1 ANDAR SL01 / PARQUE IPE /
FEIRA DE SANTANA / BA / 44054-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122007553488243230

Informação obtida em 20/12/2023 11:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.805.649/0001-45
Certidão nº: 34170116/2023
Expedição: 11/07/2023, às 15:59:47
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.805.649/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SIGA - CAPTURA - Listagem - Informes Mensais - Aditivo Contrato

Competência Aditivo		Objetivo	Valor
12/2023	001	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	1.000,00

Total de registros: 1

SIGA - CAPTURA - Listagem - Informes Mensais - Certidões Aditivo

Certidão	Tipo	Emissão
2023/262475	Fazenda Municipal	19/12/2023
2023122007553488243230	FGTS	20/12/2023
20236445510	Fazenda Estadual	04/12/2023
34170116/2023	Justiça do Trabalho	11/07/2023
8807.F61D.DC19.89D7	INSS	11/07/2023
8807.F61D.DC19.89D7	Fazenda Federal	11/07/2023

Total de registros: 6



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 026/2023 ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ nº 13.607.346/0001-02; **CONTRATADO:** Unipública Consultoria e Assessoria LTDA ME, CNPJ 18.805.649/0001-45; **OBJETO:** Aditar PRAZO e VALOR na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 05 de Janeiro de 2023, objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de software de digitalização das prestações de contas, arquivamento digital, com prestação de serviço técnico permanente e serviço in loco, para encaminhamento das prestações de contas mensais e anuais da Prefeitura Municipal de Anguera / BA, ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, através da plataforma ETCM, em conformidade com o DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023; **PRAZO:** 29/12/2023 até 29/06/2024; **VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a 16,67% do valor do contrato; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 65, I § 1º, da Lei 8666/93. Prefeitura Municipal de Anguera, em 29 de Dezembro de 2023 - Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito Municipal.

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP 44 670-000
CNPJ: 13 607 346/0001-02 Telefone: (75) 3239-6500 E-mail: pma.licitacao@hotmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira